

REGULAMENTO GERAL

A Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí - AACT, associação civil qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º, inciso III, do seu Regulamento de Contratações, abre a presente cotação de preços para contratação de serviços conforme as especificações abaixo elencadas:

1) OBJETO:

- Contratação de escritório de arquitetura especializado na prestação dos seguintes serviços: Elaboração de Projetos, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Memoriais Descritivos para a **construção das novas instalações, salas de aulas, espaços de convivência, auditórios, reforma e demolição de parte das presentes instalações, adequando-as ao projeto em proposição, do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí**, conforme o Termo de Referência constante dos Anexos da presente cotação.

2) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Os interessados em participar da presente cotação deverão comunicar à AACT, até o dia **15/12/2009**, pessoalmente, por email (beatriz.cucatti@conservatoriodetatu.org.br) ou pelo correio para Rua São Bento, 415, centro, Tatuí/SP CEP 18270-820, sua concordância para com os termos da presente cotação e seu interesse na participação no certame por meio de:
 - a) Realização de visita técnica no local de execução dos serviços;
 - b) Elaboração e entrega dos Estudos Preliminares, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação;
 - c) Elaboração e entrega do Anteprojeto, caso for um dos selecionados para tanto, e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação.
- Aqueles que manifestarem interesse deverão entregar à AACT, até o dia **21/12/2009**, cópia da seguinte documentação:
 - a) CNPJ e Estatuto/Contrato Social e/ou última alteração contratual consolidada;
 - b) Certidões negativas de débitos tributários federais, de contribuições previdenciárias e de regularidade perante o FGTS;
 - c) Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 1) fornecido por empresa ou instituição localizada no Brasil, que tenha contratado o proponente para prestação de serviços semelhantes ao do objeto desta cotação.
- O proponente que não estiver com sua situação regular perante todos os órgãos de fiscalização e controle de atividades empresariais poderá ter sua proposta rejeitada.

3) REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS:

- Os proponentes que manifestarem interesse deverão entrar em contato com AACT pelo telefone (15) 3251-4573, ramal 209, e agendar com a Srta. Beatriz Cucatti a data da visita técnica ao local de execução dos serviços, estando disponíveis as seguintes datas e horários:
 - 16/12/2009, às 14h30**
 - 17/12/2009, às 14h30**

4) APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

- Os proponentes que tiverem comparecido à visita técnica deverão apresentar, até o dia **25/02/2010**, o respectivo Estudo Preliminar dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação.
- A AACT pagará aos proponentes que apresentarem o Estudo Preliminar na data e forma exigidas a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de aquisição do Estudo Preliminar apresentado.

5) SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E APRESENTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS:

- A AACT selecionará, dentre aqueles que apresentaram os Estudos Preliminares na forma do item anterior, os proponentes que apresentarão o Anteprojeto dos serviços objeto da presente cotação, sendo esta seleção limitada até 03 (três) proponentes.
- Os proponentes selecionados serão comunicados por escrito desta decisão e deverão apresentar, até o dia **30/04/2010**, o Anteprojeto dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação.
- Juntamente com o Anteprojeto, os proponentes também deverão apresentar o respectivo orçamento total para prestação dos serviços, contendo descrições pormenorizadas dos itens que o compõem, ofertando ainda as formas de pagamento que julgar convenientes.
- A AACT pagará aos proponentes que apresentarem o Anteprojeto na data e forma exigidas a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de aquisição do Anteprojeto apresentado.

6) SELEÇÃO DO ANTEPROJETO VENCEDOR:

- Apresentados os Anteprojetos e os respectivos orçamentos, a AACT avaliará e declarará o proponente vencedor, o qual terá a garantia de contratação para realização dos serviços objeto da presente Cotação de Preços.
- A seleção da proposta vencedora ocorrerá de acordo com as regras constantes do Regulamento de Contratações de Obras e Serviços, Compras e Alienações da AACT, disponível na Internet no endereço www.conservatoriodetatui.org.br.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A AACT se reserva o direito de não declarar vencedores, caso as propostas apresentadas não atinjam os objetivos preceituados em seu Regulamento de Contratações de Obras e Serviços, Compras e Alienações.
- A AACT também se reserva o direito de entregar os Estudos Preliminares e Anteprojetos adquiridos a terceiros, para que estes realizem os serviços objeto da presente cotação, caso discorde do orçamento oferecido pelos respectivos proponentes.
- Eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da AACT.
- Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (15) 3251-4573, ramal 209 com a Srta. Beatriz Cucatti, ou no endereço acima citado, durante o horário comercial.

Tatuí, 25 de novembro de 2009.

AACT